

SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com sede na rua Cumaru, S/nº Bairro: Centro, Canaã dos Carajás CEP: 68.537-000, representado neste ato pelo Sr.º Jardel Carlos Lima Mesquita, Secretario Municipal de Meio Ambiente, nomeado pela portaria 097/2018-GP,, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo apostilamento será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DO CONTRATO

O apostilamento ora solicitado será realizado ao contrato nº 20170023 que tem obtida através do processo modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017/FMMA , que tem como Contratada a Empresa **GONÇALVES E MARTINS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA,,** inscrita no CNPJ : 06.333.431/0001-56, cujo objetivo é:

"Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Meio Ambiente junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás."

DA JUSTIFICATIVA

Conforme no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento, cujo objetivo é unicamente a uma nova fonte de recursos proveniente da compensação financeira pela exploração de Recursos Minerais (CFEM), determinada no orçamento do município pelo numeral 012400, onde no contrato prevê somente dispêndio através das demais fontes de arrecadações próprias do município, determinadas no orçamento pelo numeral 012400.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Considerando que o termo contratual fora prorrogado por igual período no final do ano decorrido, com base no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e no ato de prorrogação foi indicada somente a fonte de recursos ordinários, havendo no presente momento a necessidades de inserir uma nova fonte de recurso com vistas perfeita e regular execução financeira do contrato, haja visto que atualmente o município esta com baixa de arrecadação nas fontes próprias e com maior fluidez no CFEM.

Mediante isso e com a necessidade a continuidade serviços já mencionada no pedido de prorrogação do contrato, visando os custeios das despesas com a referida contratação assegurando a efetividade dos serviços ali executados no período de vigência contratual, indicamos a inserção de uma nova Fonte de recurso, qual seja 012400, conforme lei municipal Nº 797/2017, permitindo a emissão de ordem de serviços e prosseguimento dos trabalhos.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 17 Fundo Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1721 Secretaria de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 1315 2.146 - Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria,

Sublmento; 3.3.9.0.35.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FONTE RECURSO: 012400, no valor total de R\$60.000.00 (sessenta mil reais).

DOS EFEITOS

O referido termo de apostilamento devera possuir efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, considerando que nesta data passou a viger a Lei Nº797/2017, DE DEZEMBRO DE 2017, que estima a receita e fixa a despesas do Município de Canaã dos Carajás/PA, para o exercício de 2018

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato Nº 20170023, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.


Jarde Carlos Lima Mesquita
Secretário Mun. de Meio Ambiente
PORTARIA 097/2018-GP

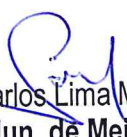


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista ao apostilamento do contrato nº 20170023 que tem obtida através do processo modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017/PMCC, viabilizando Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Meio Ambiente junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.


Jardel Carlos Lima Mesquita
Secretário Mun. de Meio Ambiente
PORTARIA 097/2018-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



DATA:

INTERESSADO: Fundo Municipal de Meio Ambiente

OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL

PROTOCOLO:

14 /2018

Nº RESERVA:

471

Estamos encaminhando o quadro de alocação de recursos, com a devida classificação orçamentária para efetivação da Despesa:

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 17 Fundo Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE: 21 Secretaria de Meio Ambiente

56574

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412213152146 Manter a Secretaria Municipal de Meio Am

NATUREZA DA DESPESA: 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SUB-ELEMENTO: 3390359900 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: 12400 Trasn. Comp. Financ. Exploração de Re. N

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior:	R\$	60.000,00
Valor Reservado:	R\$	60.000,00
Saldo Atual:	R\$	0,00

Rivaldo Mendes da Silva
Gestor de Setor

Portaria 008/2014 - GP

25/04/2018

Responsável pela Informação:

Departamento de Programação e Controle Orçamentário



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins, que o contrato de nº 20170023 que tem obtida através do processo modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017/PMCC, viabilizando Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Meio Ambiente junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2018, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).


Jardel Carlos Lima Mesquita
Secretário Mun. de Meio Ambiente
PORTARIA 097/2018-GP

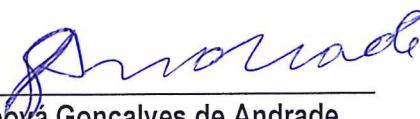


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o apostilamento ao contrato nº 20170023 que tem obtida através do processo modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017/PMCC, viabilizando Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Meio Ambiente junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.



Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018

**Apostilamento para alteração de
Dotação Orçamentária do Termo
de Contrato Nº 20170023.**

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua: CUMARU, S/nº, Bairro Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.608.981/0001-33, representado pelo(a) Sr.(a) JARDEL CARLOS LIMA MESQUITA, Secretário portador do CPF nº 973.212.812-72.

CONTRATADA: GONÇALVES & MARTINS – ASSESSORIA CONTÁBIL SIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 06.333.43/ 0001- 56, estabelecida em Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Dalva Gonçalves Martins, residente em Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 439,949,382-87.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 014/2017/FMMA, Modalidade INEXIGIBILIDADE 005/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviços referente ao exercício de 2017 à secretaria Municipal de Meio Ambiente junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **Inserindo no presente ato a fonte de recurso 012400, possuindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018;**

FONTE DE RECURSO: 010000, com valor de R\$ 00,00 (zero reais);

FONTE DE RECURSO: 012400, no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de abril de 2018.


JARDEL CARLOS LIMA MESQUITA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Port. 097/2018-GP